



ENEPEX

ENCONTRO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

9º ENEPE UFGD • 6º EPEX UEMS

RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR E O TRABALHO ESCRAVO: o dano moral pela *coisificação* da pessoa do trabalhador

¹NASCIMENTO, Arthur Ramos do (arthurnascimento@ufgd.edu.br); ²SCHMEISCH, Denis Henrique (dhschmeisch@gmail.com); ³MESSA, Ricardo Daniel Caballero (Dinho.omessa@gmail.com); ⁴ANDRADE, Matheus Paulo (matheus95_thos@hotmail.com); ⁵DOMINGUES, Felipe Borges de Souza (felipe_borges1995@hotmail.com);

¹Professor na Faculdade de Direito e Relações Internacionais – UFGD, mestre em Direito Agrário (UFG); ² Acadêmico do Curso de Direito, 9º semestre - UFGD; ³ Acadêmico do Curso de Direito, 5º semestre – UFGD; ³ Acadêmico do Curso de Direito, 5º semestre – UFGD; ³ Acadêmico do Curso de Direito, 5º semestre – UFGD; .

INTRODUÇÃO: O Direito do Trabalho contemporaneamente é responsável pelo que se pode entender como ampliação da tutela integral do trabalhador. Busca-se hoje, especialmente com os avanços da perspectiva internacional dos Direitos Humanos e, de forma muito particular, com as garantias previstas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, é possível observar que o trabalho não só dignifica o homem, como deve garantir que este alcance todo seu potencial enquanto pessoa, se afastando a ideia de que o trabalhador é apenas mais uma peça do processo produtivo. Em se considerando que o trabalho é a forma lícita mais comum e acessível para ascensão social e econômica, e conseqüentemente de acesso ao mundo do consumo, há necessidade imperiosa de se garantir que o trabalho não aliene o indivíduo e, mais do que isso, não o escravize tornando-o uma “coisa”, desprovida de liberdade e dignidade. **OBJETIVOS:** Tem-se por necessário levantar os conceitos básicos do que se entende por escravidão contemporânea, demonstrar que a escravidão se perpetua com novas roupagens, apontar as principais causas do problema, analisar a responsabilidade do empregador na esfera trabalhista e indicar como a redução do trabalhador a condição de escravo implica em dano moral e lesão da sua integridade psicológica e moral (quando não também física). Busca-se ainda conscientizar a sociedade da importância do debate e do tema, inclusive como forma de alertar os empregadores para que garanta no espaço de trabalho um ambiente sustentável, adequado e saudável aos trabalhadores. **METODOLOGIA:** Em razão da complexidade do tema, adota-se uma análise geral do fenômeno do trabalho escravo contemporâneo (rural e urbano), passando pela perspectiva da responsabilidade do empregador sobre os empregados que estão sob seu poder diretivo, cumprindo também, apontar a ocorrência de dano moral pela prática da redução a condição de escravizado e, por fim, demonstrar a responsabilidade civil da questão. **RESULTADOS:** O tema é de grande relevância em razão do desenvolvimento de políticas públicas e teóricas dos direitos humanos do trabalho. Observa-se uma crescente conscientização e valorização do trabalhador como um protagonista nas relações humanas. O combate ao trabalho escravo importa na certeza da punição, pois a impunidade se apresenta como um incentivo ao crime. **CONCLUSÕES:** É preciso pensar sempre em ações diversas para o combate, protegendo não só a liberdade, mas a dignidade do trabalhador. Escravizar implica em reduzir uma pessoa à uma coisa, isso agride sua integridade e sua moralidade gerando dano indenizável. O que se pode observar das análises feitas para o trabalho em foco, indica ainda resistência por parte do poder judiciário em reconhecer a responsabilidade civil do empregador na ocorrência de trabalho escravo contemporâneo.

Palavra-chave: Trabalho Escravo Contemporâneo, Direito do Trabalho, Responsabilidade Civil.